LEI Nº. 4.783 DE 14/07/2011

"REVOGA A LEI Nº. 4.297 DE 21/02/2008"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº. 4.297 de 21/02/2008, nos termos do § 2º de seu art. 2º, a qual autorizou a celebração de cessão de uso de área de terras com a Empresa SILVIO ALVES JIENTARA ME, inscrita no CNPJ nº 08.002.200/0001-95, em virtude de a empresa beneficiária não demonstrar interesse pelo imóvel, deixando de utilizá-lo dentro da finalidade e prazo previstos no art. 1º, § 1º, e no art. 2º e incisos da referida Lei, conforme demonstra o laudo de vistoria em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de julho de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14/07/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças